

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1738/78

INTERESSADA : EUGENITA ANZINI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Língua Inglesa, no Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu

RELATOR . : Cons. Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE Nº 1657 /78 - CTG - APROVADO EM 15 / 12 /78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu encaminhou a este Conselho pedido de autorização de contrato de Eugenia Anzini para ministrar, como Professor I, aulas de Língua Inglesa, disciplina obrigatória do Curso de Letras, do Departamento de Letras.

O requerimento esclarece que a Prof^a, Eugenia Anzini deverá substituir Jean Marly Sudaia Campana (Parecer CEE nº 3.693/75), que se acha no gozo de licença-gestante.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme se verifica pela leitura de seu diploma, devidamente registrado, Eugenia Anzini é licenciada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, habilitada que foi em todas as disciplinas do Curso de Letras (Português-Inglês), licenciatura plena (1974).

Consta de seu currículo que a disciplina para a qual está sendo indicada figura em seu histórico escolar com muito mais do que 100 horas-aula.

Durante o período compreendido entre 8 a 17 de junho de 1972, frequentou o curso de "Didática da Literatura" promovido pelo Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu (30 horas-aula).

Frequentou no E.L.S. Language Centers - Division of Washington Educational Research Associates, INC., um curso intensivo de Língua - Inglesa de 17 de julho a 11 de agosto de 1970, na Oglethorpe University, Atlanta, Georgia, fazendo jus a 365 pontos sobre 400.

De março a junho de 1976, substituiu a mesma professora Titular Dean Filarly Campana durante seu afastamento por motivo de licença. Não consta dos autos se essa substituição foi autorizada pelo Conselho.

Vem lecionando, desde 1970, no Instituto do Idiomas Iázigi e

no Michigan School - Instituto do Idiomas, em Jahu.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da Prof^a. Eugenita Anzini para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de Língua Inglesa, no Departamento de Letras, enquanto perdurar o período de licença da Professora Titular.

São Paulo, 08 de novembro de 1978

a) Cons. Renato Alberto T. Di Dio - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

so Volpe,

Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Cel-

Henrique Gamba, Luiz

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06 / 12 / 78

à) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente